



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	5
PORTARIAS	12



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026

PREGÃO Nº 045/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 071/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 045/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor da proponente:

1. CENTRO HIPICO BIANCA MARIA LTDA., CNPJ: 12.211.588/0001-01, à Rua Joaquim Ferreira da Rocha, nº 7-13, Jardim das Paineiras, Presidente Epitácio - SP – CEP: 19.470-000, ao valor de **R\$ 666.520,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)**.

Dá-se a presente licitação o valor total de **R\$ 666.520,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)**.

Presidente Epitácio, 23 de julho de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Fernanda Barbosa de Souza da Silva
Secretário Municipal de Saúde



“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



PROCESSO LICITATORIO Nº

052/2026 PREGÃO Nº 026/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 052/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 026/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor das proponentes:

1. **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.**, CNPJ: 51.978.698/0001-55, à Av. Rodion Podolsky nº 1391, Box 1, Estádio, Panorama - SP — CEP: 17.986-000, ao valor de R\$ 91.447,62 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
2. **F9 PARTS COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, CNPJ: 49.404.816/0001-70, à Rua General Carneiro nº 43, Centro, Brodowski - SP — CEP: 14.340-970, DO VÃO de R\$ 3.442,52 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
3. **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA.**, CNPJ: 07.356.963/0001-71, a Rua do Bumba Meu Boi nº 149, Canterville, Olimpia — SP, CEP — 15.400-000, ao valor de R\$ 13.495,38 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

4. OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS
LTDA., CNPJ:35.359.087/0001-72, à Rua Pacaembu
nº 495, Palmital, Marília - SP, CEP — 17.511-400, ao valor de
R\$ 24.015,00 (vinte e quatro mil e quinze reais).

5. TALJ REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ:
43.556.630/0001-50, à Rua Amélia Furlanetto dos Santos nº
150, Pq Residencial Regina (Nova Veneza), Sumaré — SP,
CEP — 13.179-231, DO Valor de R\$ 16.205,50 (dezesseis
mil,duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

6. TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS
LTDA., CNPJ: 02.189.021/0001-22,
à Av. Joaquim Constantino nº 815, VI Formosa, Presidente
Prudente — SP, CEP — 19.053-300, ao Valor de R\$ 359.348,00
(trezen-tos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e
oito reais).

7. WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES
LTDA., CNPJ: 27.614.905/0001-08, à Rua José de
Ribamar Souza nº 184, Conjunto Polo Comercial e Industrial
Giordano Mês, Catanduva — SP, CEP — 15.803-290, ao valor de
R\$ 62.084,79 (sessenta e dois mil, oitenta e quatro reais e
seten-ta e nove centavos).

Dá-se a presente licitação o valor total de R\$ 570.038,81
(quinhentos e setenta mil, trinta e oito reais e oitenta e um
centavos).

Presidente Epitácio, 23 de julho de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Adrian de Melo
Secretário de Obras

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026

PREGÃO Nº 031/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 057/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 031/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor da proponente:

1. F.S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., CNPJ: 34.094.119/0001-92, à Rua Aimores, nº 594, Sala 04, Senador Salgado Filho, Marília - SP - CEP: 17.502-276, ao valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

Dá-se a presente licitação o valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

Presidente Epitácio, 23 de julho de 2026.

André Ferraz Lima

Prefeito Municipal

Antônio Domingos Dal Mas

Secretário Municipal de Planejamento

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 4.511/2026,
DE 24 DE JULHO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS AO IEG-M 2027 (ANO-BASE 2026), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o adequado preenchimento do questionário do IEG-M exige integração de informações, alinhamento metodológico e articulação intersetorial entre as diversas Secretarias e Departamentos Municipais;

CONSIDERANDO que a melhoria contínua dos indicadores do IEG-M contribui para qualificar o planejamento, as políticas públicas e a gestão administrativa, fortalecendo a transparência, a eficiência e a capacidade institucional do Município;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de instituir equipe técnica específica para subsidiar e orientar a elaboração das respostas ao IEG-M 2027 (ano-base 2026), garantindo coerência, precisão e atendimento aos prazos estabelecidos pelo TCESP;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica do IEG-M, responsável pela coordenação dos trabalhos destinados à elaboração das respostas do IEG-M 2027 (ano-base 2026).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Finanças:

- a) José Edilson Martins de Oliveira – Matrícula 0049549-9;
- b) Marcelo Zubicov de Luna – Matrícula 0055549-9.

II – Secretaria Municipal de Planejamento, Economia, Meio Ambiente e Habitação:

- a) Danyelle Cardoso – Matrícula 038499-9;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos



III – Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

- a) Deise Silva Souza – Matrícula 0030570-0;
- b) Nahiara Thatiana da Silva Benetti - Matrícula 380.547;
- c) Odinei Inácio Teixeira - Matrícula 363871;
- d) Edna do Carmo Caldeira Buranello - Matrícula 31208.

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Fernanda Barbosa de Souza da Silva - Matrícula 0038865-5;
- b) Cássia Regina de Barros Macedo - Matrícula 3964-0.

V – Departamento Municipal de Meio Ambiente:

- a) Fernanda Domenice – Matrícula 0384240-0;
- b) Bruno Magro Rodrigues - Matrícula 36476-2.

VI – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Defesa Civil):

- a) Bianca Rezende Lemes – Matrícula 36634-0.

VII – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Gabriela Rocha dos Anjos Antônio – Matrícula 0068667-7 (Gestora da Equipe);
- b) Eudes Alves de Souza - Matrícula 36989-6.

§ 1º A coordenação técnica e administrativa da Comissão será exercida pelo membro representante da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Os membros indicados desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica do IEG-M:

I – analisar detalhadamente todas as respostas fornecidas ao IEG-M 2026 (ano-base 2025), com ênfase nas respostas negativas ou parcialmente atendidas;

II – consolidar diagnóstico técnico contendo riscos, fragilidades e recomendações de melhoria;

III – promover a articulação entre as Secretarias e Departamentos envolvidos, garantindo uniformidade nas informações que subsidiarão o IEG-M 2027;

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidentepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos



IV – propor ajustes procedimentais, administrativos ou normativos que possam elevar os indicadores de efetividade da gestão municipal;

V – orientar tecnicamente cada área na elaboração das evidências documentais que acompanharão o preenchimento do questionário IEG-M 2027;

VI – monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e a consistência das informações encaminhadas pelas áreas responsáveis.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar até 30 de janeiro de 2027, o Relatório Técnico Consolidado contendo a análise das respostas negativas ou parcialmente atendidas no IEG-M 2026 (ano-base 2025), bem como recomendações de melhoria para cada dimensão avaliada.

Art. 5º O prazo final para conclusão do trabalho e encaminhamento das respostas ao IEG-M 2027 (ano-base 2026) será aquele estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo a Comissão observar rigorosamente as orientações e datas previstas no sistema Audesp/TCESP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, 24 de julho de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA

Secretário de Administração

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Educação

**DECRETO Nº 4.512/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE PRESIDENTE EPITÁCIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 15.388, DE 14 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, e determinou a articulação dos sistemas de ensino por meio de fóruns de educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026-2036, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, com vigência obrigatória para União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar espaço permanente de participação e mobilização da sociedade civil e do poder público em prol da melhoria da educação municipal;

CONSIDERANDO a importância de articular as políticas educacionais municipais com as diretrizes nacionais e estaduais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acompanhamento e a avaliação da implementação do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica criado o Fórum Municipal de Educação (FME) de Presidente Epitácio-SP, instância permanente de coordenação e mobilização das políticas educacionais no âmbito do Município.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação (FME):

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Educação



I- convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II- elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação;

III- acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais e estaduais de educação no âmbito do município;

IV- zelar para que a Conferência Municipal de Educação esteja articulada às Conferências Regionais de Educação e à Conferência Estadual de Educação;

V- planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação no âmbito do município;

VI- acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

VII- elaborar proposta de Plano Municipal de Educação, bem como acompanhar, monitorar e avaliar sua implementação.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação (FME) será composto pelos seguintes representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos sociais a seguir discriminados:

I – Poder Público:

- a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- f) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- g) 01 (um) representante do Gabinete do Executivo Municipal;
- h) 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- i) 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- j) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores (Comissão de Educação).

II – Trabalhadores da Educação:

- a) 01 (um) representante dos Supervisores Municipal de Ensino;
- b) 01 (um) representante dos Diretores de Escolas Municipais;
- c) 01 (um) representante dos Diretores de Escolas Estaduais;
- d) 01 (um) representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- e) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Educação

III – Comunidade Escolar e Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Técnico Profissionalizante com sede no município;
- b) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior com sede no município;
- c) 01 (um) representante de Educação Especial com sede no município;
- d) 01 (um) representante de pais ou responsáveis por aluno (Conselhos Escolares);
- e) 01 (um) representante de estudantes da Rede Pública (Conselhos Escolares).

§ 1º Os membros do FME de que trata o *caput* deste artigo, serão indicados por seus respectivos órgãos e entidades, cuja designação dar-se-á por meio de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, a ser editada após a publicação deste Decreto.

§ 2º O mandato dos membros do FME será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação (FME) serão definidos no seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

§ 1º Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação (FME) de Presidente Epitácio será coordenado pelo Secretário Municipal de Educação ou por seus representantes.

§ 2º O Fórum contará com uma Comissão Executiva, a ser escolhida pelos seus membros, para coordenar a operacionalização das suas atividades.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação (FME) de Presidente Epitácio terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente no prazo a ser determinado pelo Regimento Interno ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Para fins de preparação e realização da Conferência Municipal e das Conferências Regionais de Educação, a frequência das reuniões ordinárias poderá ser diferenciada.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação (FME) e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá fornecer todo apoio e suporte técnico, administrativo e a infraestrutura necessária ao seu pleno funcionamento.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Educação

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A participação dos membros no Fórum Municipal de Educação (FME) é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, vedada a percepção de qualquer vantagem ou benefício a qualquer título.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação (FME) elaborará o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de posse de seus membros, devendo o documento ser homologado por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 24 de julho de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0104 – E-mail: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 808/2026,
DE 23 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA – FMSAI, DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDRÉ FERRAZ LIMA, na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.075, de 12/08/2025, que institui o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.375, de 20 de agosto de 2025, que regulamentou a organização e funcionamento do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI e instituiu o Conselho Gestor;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.507, de 08 de julho de 2026, que alterou o art. 4º do Decreto nº 4.375, que trata da composição do Conselho Gestor do FMSAI;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para comporem o Conselho Gestor, para fins de administração dos recursos do FMSAI e realização dos serviços burocráticos, conforme consta das determinações da legislação municipal supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados o presidente e os membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio, conforme segue abaixo:

I - Presidente: ANTÔNIO DOMINGOS DAL MÁ – Secretário Municipal de Economia, Planejamento, Meio Ambiente e Habitação;

II - Vice-Presidente: ADRIAN DE MELO – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;

III - Membro: WESLEY MURILO LEAL DE OLIVEIRA – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - Membro: BRUNO MAGRO RODRIGUES – Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 924



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0104 – E-mail: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito



V - Membro: MARIA CRISTINA BARBOSA – Representante da Sociedade Civil ligado direta ou indiretamente ao setor de saneamento básico.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Gestor exercerão suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 2º. Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura compete:

I - aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;

II - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;

III - decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

IV - dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;

V - dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;

VI - liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;

VII - aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em 23 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDRÉ FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal na data supra.

Edson Horita

Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”